

EDITAL

AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS - Nº 211/2015

Maria Manuela Vieira Calado Gonçalves, chefe da Divisão de Habitação e Realojamento, no uso da competência prevista nos artigos 33º e 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual foi delegada na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 24/10/2013, publicada no Boletim Municipal Especial de 18/11/2013, e que foi subdelegada por esta à Senhora Vereadora Rita Madeira pelo Despacho nº 34/P/2013 de 31/10/2013, tendo sido subdelegada por esta à Senhora Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, Telma Correia, através do Despacho nº 15/GVRM/2013, e que lhe foi subdelegada através do Despacho nº 04/DHRU/2013, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 163/93, de 7 de Maio, na sua atual redação. -----

Considerando a situação factual descrita na Informação nº 1358/15 dos Serviços da Divisão de Habitação e Realojamento, notifique-se:-----

Daniel António Gouveia Madeira, recenseado no Programa Especial de Realojamento com a matrícula 1115 004 0332.1, com domicílio em Lisboa e residente em parte incerta que em relação a este está em curso um processo de exclusão do referido programa pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam: -----

-----A) Por se ter concluído que o notificado não reside na construção sita na Estrada Militar, Mina de Água, Amadora, tendo abandonado aquela, encontrando-se domiciliado em Lisboa e a residir em parte incerta, de acordo com a informação constante na Divisão de Habitação e Realojamento. -----

-----B) Facto que colide com o disposto no nº 2, do artigo 1º, do Decreto-Lei nº 163/93, de 7 de Maio, na sua atual redação, bem como com o disposto no Artigo 14º, do Decreto-Lei nº 271/03, de 28 de Outubro, e que leva o notificado a deixar de ter direito a beneficiar do referido Programa Especial de Realojamento, pelo facto de já não habitar na construção em que se encontra recenseado e por possuir domicílio em Lisboa, bem como confere a esta Edilidade o direito a excluí-lo do referido Programa.-----

-----C) Deste modo, e tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, deverá o notificado ficar ciente de que pelo presente se concretiza a fase processual correspondente à Audiência dos Interessados, dispondo aquele do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta notificação, para, querendo, se pronunciar por escrito, podendo o processo ser consultado, entre as 09:00h e as 13:00h, no Serviço de Atendimento do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, sito na Avenida 11 de

EDITAL

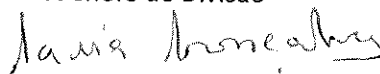
Setembro de 1979, nº 36, Venteira, Amadora, sendo que o sentido provável da Decisão Final, referente a este processo, é o de excluir o notificado do Programa Especial de Realojamento. -----

----- D) Mais deverá o notificado ficar ciente de que, não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de Facto e de Direito invocados naquele esta Câmara Municipal procederá à exclusão do notificado do Programa Especial de Realojamento. -----

Para os seus efeitos, vai o presente Edital ser afixado no local em causa e nos locais de estilo habituais.-----

Amadora, 07 de Dezembro de 2015

A Chefe de Divisão



Maria Manuela Gonçalves